PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

Nº 408, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023- Fica **NOMEADO,** o senhor **MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**, RG nº 54.767.255-X, servidor concursado e efetivo, **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, responsável para editar as portarias e publicar na forma de costume, durante o período de férias do servidor Luiz Gustavo Ferrarez, Secretário de Gabinete.

Nº 409, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **FERNANDO MENDES DE MAGALHÃES NETO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 410, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **SILVANA MARIA SILVA ,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 411, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MICHELE DE OLIVEIRA ALVES,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 412, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **HUMBERTO CARLOS MAXIMINO DOS SANTOS,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 413, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **JOÃO PAULO BONANI ,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 414, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MÁRCIA SERUTTI,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 416, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Nomeia Comissão de Concurso Público e dá outras providências.

Nº 417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **DÉBORA APARECIDA BRESSAN ROSATTI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 418, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **VALDINÉIA FELÍCIO DE SERRA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 419, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **CAMILA CAMARGO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **CARLOS ROBERTO APARECIDO TOLINI,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **ANA CÉLIA BURGOS BACAN,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **CLAUDIO ALVES,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **GIANLUCA LOYOLLA MONTANARI LEME,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a

partir desta data.

Nº 425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **APARECIDA SHIRLEY BARBIERI,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **SANDRA REGINA VENDRAMINI RAMPAZZO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JOÃO ANTONIO APARECIDO RICCI,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARCIA APARECIDA PRACANICA LOURENÇO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 429, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **JOCELENE ROSSETTO,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (2) quinzena/3° mês, referente ao período **2.007 / 2.012**, a Funcionária Pública Municipal, **MARINA MINETTO CALANDRIN,** nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023 – Dispõe sobre o funcionamento do Departamento Jurídico de Mineiros do Tietê, no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências.

Nº 432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023 – Exonera Funcionários Aposentados Ocupando Cargos Efetivos na Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê-SP

.....